



**PORTARIA N.º 056/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 29/09/2025, pelo Sr. **LIVINO JOSÉ PEREIRA**, Matrícula n.º 1434, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 30 de setembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria pela Regra de Transição por Pontos, ao servidor público municipal **LIVINO JOSÉ PEREIRA**, Matrícula n.º 1434, CPF n.º 451.880.844-49, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano deste município, no cargo efetivo de Servente, FAIXA – F, NÍVEL – II, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 81-A da Lei Municipal nº 3.188/06, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.543/2021 e art. 4º da EC nº 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de outubro de 2025.

Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente